

**EDITAL Nº 055/2020**  
**Processo Seletivo PIBIC-EM CNPq**  
**UNIVERSIDADE LA SALLE**

O Reitor da Universidade La Salle – Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital para o Processo Seletivo de Bolsas de Iniciação Científica Júnior para alunos do Ensino Médio (PIBIC-EM), com fomento Externo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Chamada nº 13/2020 e previsão da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq.

**1. ABERTURA**

1.1. O Reitor da Universidade La Salle faz saber aos pesquisadores com projeto de pesquisa vigentes em todas as áreas do conhecimento, aprovados no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas do CNPq, na modalidade PIBIC-EM, no período de **31 de julho a 07 de agosto de 2020**, destinadas a alunos devidamente matriculados em escolas públicas da região metropolitana de Porto Alegre.

1.2. As bolsas PIBIC-EM previstas neste Edital serão concedidas de acordo com o número de bolsas disponibilizadas à Unilasalle, com fomento CNPq, através do Programa PIBIC-EM, nos termos da Resolução Normativa nº 017-2006 e Chamada nº 13/2020.

**2. OBJETIVOS DA BOLSA**

2.1. Desenvolver nos estudantes de ensino médio o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar à sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada na Unilasalle.

2.2. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de ensino médio no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

**3. REQUISITOS DO BOLSISTA**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de ensino médio na rede pública da região metropolitana de Porto Alegre;
- b) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- c) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- d) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- e) Não ter vínculo empregatício, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer natureza;
- f) Ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes (caso não possua, acesse o link e faça seu cadastro: [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio));
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;

- h) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e na SEFIC;
- i) Ter ciência do conteúdo da Resolução Normativa - RN 017/2006 do CNPq;
- j) Preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no instrumento;

#### **4. REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE**

- a) Possuir vínculo empregatício com a UNILASALLE;
- b) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa;
  - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
  - Obrigatoriamente acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião da SEFIC.
- d) Indicar as fontes de recursos no projeto de pesquisa que assegurem a execução do mesmo, sendo o projeto vinculado ao plano de trabalho do bolsista.
- e) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- f) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, através do preenchimento e entrega de formulário próprio;
- g) Informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- h) Auxiliar na atualização do Currículo Lattes do bolsista.
- i) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos, canais de encontros científicos, exposições, etc.

#### **5 INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. A inscrição para o processo seletivo de bolsista de ensino médio será realizada por intermédio dos docentes pesquisadores, com titulação de doutor, considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.2. No prazo estipulado, o Professor interessado deverá se inscrever perante a Secretaria de Pesquisa, mediante preenchimento e encaminhamento dos documentos indicados via de formulário online, anexando os documentos do aluno que tem interesse em concorrer à bolsa, bem como o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa, acostando os seguintes documentos:

- a) Do aluno de ensino médio candidato à bolsa:
  - a.1) Apresentação de dados do aluno através do formulário de inscrição;
  - a.2) Cadastro no Currículo Lattes atualizado (acessar o link para cadastro [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio));
  - a.3) Atestado de frequência escolar;
  - a.4) Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);

b) Do professor orientador:

b.1) Título do projeto de pesquisa;

b.2) Plano de trabalho articulado com o projeto de pesquisa a que se vincula, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno candidato à bolsista, evidenciando seu caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa, em conformidade com o tipo da bolsa, conforme modelo disponível junto ao presente Edital;

b.3) Apresentação de dados do professor orientador através do formulário de inscrição;

b.4) Cadastro no Currículo Lattes atualizado.

5.3. Após a inscrição, a CIB avaliará os seguintes critérios relativos aos Projetos.

I - São critérios eliminatórios:

a) Se o professor possui projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Unilasalle;

b) Se os bolsistas de iniciação científica orientados pelo professor nos dois últimos anos apresentaram seus trabalhos na Semana Científica da Unilasalle (SEFIC);

c) Se o plano de trabalho está coerente com o tipo de bolsa pretendida (PIBIC-EM).

II - São critérios classificatórios, considerando os anos de 2019 a 2020:

a) Número de trabalhos orientados apresentados em eventos de iniciação científica, inclusive na Semana Científica da Unilasalle (SEFIC);

b) Número publicações bibliográficas e técnicas escritas em coautoria com alunos ABE, ABI, APE e/ou em trabalho de conclusão de curso de graduação;

c) Número de orientandos de iniciação científica, tecnológica e de TCC;

d) Projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo;

e) Ser bolsista de produtividade em pesquisa CNPq;

f) Possuir experiência prévia em orientação de bolsistas PIBIC-EM;

g) Indicação de renovação de bolsista na mesma categoria;

f) Indicação de parceria prévia com a escola indicada.

## 6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será até às 20h do dia **10 de agosto de 2020**, EXCLUSIVAMENTE através de publicação no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa/iniciacao-cientifica>

## 7. RECURSOS

7.1. Eventuais recursos à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas - CIB deverão ser encaminhados até o dia **11 de agosto de 2020**, até às 20h, via Secretaria de Pesquisa.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação do resultado final da seleção será no dia **12 de agosto de 2020**, até às 20h, EXCLUSIVAMENTE através de publicação no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa/iniciacao-cientifica>

## 9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

9.1. A duração mínima da bolsa será de até 30 (trinta) dias e, máxima de 12 (doze), podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O pagamento é realizado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês pelo CNPq, e o valor pode ser verificado em <http://cnpq.br/no-pais/>. Os pagamentos serão realizados em conta corrente do Banco do Brasil, ficando sob responsabilidade do bolsista aprovado a aberta de tal conta.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) Contrato assinado pela Unilasalle, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
- b) Histórico escolar do último ano;
- c) Comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- d) Cópia do CPF;
- e) Número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil;
- f) Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.

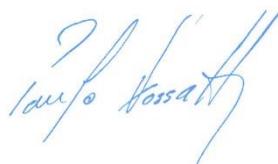
## 11. QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA

Inscrições	31 de julho a 07 de agosto
Avaliação das propostas	10 de agosto
Divulgação do resultado preliminar	10 de agosto até às 20h
Prazo para recurso	11 de agosto
Divulgação do resultado final	12 de agosto

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos são resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Canoas, 31 de julho de 2020.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc  
Reitor